



Prefeitura Municipal de Poços de Caldas

SECRETARIA MUNICIPAL DO GOVERNO

DECRETO Nº 4.269 /

"ABRE CRÉDITOS SUPLEMENTARES A DIVERSAS DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS."

O Prefeito Municipal de Poços de Caldas, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA :

ART. 1º - Ficam abertos, na lei orçamentária em vigor, créditos suplementares no valor total de Cr\$ 3.500.000,00 (três milhões e quinhentos mil cruzeiros), a diversas dotações orçamentárias, obedecendo a seguinte classificação:

08.03.10603282-06.3120 - Material de Consumo	Cr\$ 500.000,00
08.03.10603282-06.3132 - Outros Serviços e Encargos	Cr\$ 1.000.000,00
10.03.05221372-06.3120 - Material de Consumo	Cr\$ 500.000,00
10.03.05221372-06.3132 - Outros Serviços e Encargos	Cr\$ 1.000.000,00
10.03.05221371-01.4120 - Equip. e Mat. Permanente	Cr\$ 500.000,00
Total	<u>Cr\$ 3.500.000,00</u>

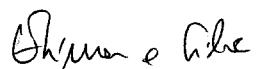
ART. 2º - O recurso para a abertura do referido crédito será o proveniente da aplicação parcial do excesso de arrecadação apurado no mês de julho de 1990, nos termos do artigo 43, § 3º da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964 Cr\$ 3.500.000,00

ART. 3º - Revogadas as disposições em contrário, este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇOS DE CALDAS, 24 DE AGOSTO DE 1990 .


SEBASTIÃO NAVARRO VIEIRA FILHO

Prefeito Municipal


FLÁVIO DE LIMA E SILVA

Secret. Munic. Fazenda

Publ. no "JORNAL DA CIDADE",
edição nº 374, de 26/08/90.